

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 9438/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Pregão Presencial - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Decretos Municipais nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134 - Papanduva/SC, CEP 89.370-000, até as 08hs30min do dia 23 de Maio de 2019, iniciando-se a Sessão Pública às 08hs45min do mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme descrição e preços máximos especificados no Anexo I.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 000/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC
Proponente: (Razão Social/Nome completo)
ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial

B) PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 000/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC
Proponente: (Razão Social/Nome completo)
ENVELOPE Nº 02 - Documentação

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita:

- a) No caso do representante da proponente presente ser o proprietário ou o sócio administrador o credenciamento se dará através da apresentação do Contrato Social, devidamente autenticado e de apresentação de cópia autenticada de documento com foto;
- b) Para os representantes das proponentes presentes que não sejam proprietários ou sócios administradores o credenciamento se dará por meio de apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), com firma reconhecida em Cartório.
- d) Declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital).

Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para

atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) A empresa interessada deverá preencher sua proposta através do sistema Betha Auto Cotação, disponível gratuitamente no link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>, devendo baixar o arquivo Betha Auto Cotação no endereço www.papanduva.sc.gov.br, onde encontrará este arquivo disponível com o edital e seus anexos, além de apresentar a proposta impressa pelo sistema Betha Auto Cotação, a empresa deverá encaminhar o arquivo digital gerado pelo sistema, que deverá ser gravado em mídia própria. Será desclassificada a proposta que não for apresentada em sua forma eletrônica.
- b) conter razão social ou nome do proponente completa (o) e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a marca, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e também o valor total por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o (s) objeto (s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (modelo anexo V);
- e) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único - A apresentação da proposta eletrônica não dispensa a apresentação da proposta em papel, podendo inclusive ser usado o modelo sugestivo constante do Anexo IV do Edital, que deverá conter as especificações constantes no item 5.1, letras b, c, d e e. Ambas propostas devem possuir o mesmo teor, no tocante a itens, quantidade unitários dos itens, valores unitários dos itens, valores totais e total geral, sob pena de desclassificação do certame.

5.2 - A(s) proponente(s) deverá (ão) informar um endereço eletrônico (e-mail) no qual receberá (ão) as informações, notificações e outros assuntos referentes ao certame. Recomenda-se que o usuário do e-mail indicado, cadastre no seu provedor o e-mail oficial do departamento de licitações do Município de Papanduva (compras@papanduva.sc.gov.br) para que as correspondências eletrônicas enviadas pelo município não caiam nas respectivas caixas de spam, bem como manter a caixa de entrada vazia ou com espaço suficiente para recebimento de e-mails.

6. HABILITAÇÃO

A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1 - No envelope nº 02 - Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A.1) No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- A.2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada ? EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- A.3) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhada da diretoria em exercício;
- A.4) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- A.A) OBS.: Os documentos relacionados no item "A" - Habilitação Jurídica (conforme cada caso) - não precisarão constar do Envelope 2 "Documentos de Habilitação" se tiverem estes (conforme cada caso) sido devidamente apresentados na fase de CREDENCIAMENTO (CAPÍTULO IV do Edital) deste Pregão.

B) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

B.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contemplando o ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado;

B.2 Certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

B.2.1 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, e a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita (UNIFICADA).

B.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil - Portaria RFB 443 de 17/10/2014);

B.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social através da apresentação do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

C. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

C.1). Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica / licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, datada dentro dos 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura das propostas.

D) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) Atestado ou certidão de CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (preferencialmente em papel timbrado), em nome da empresa licitante, o qual contenha a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente terem sido executados satisfatoriamente e em características semelhantes e compatíveis ao objeto ora licitado.

E) CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TRABALHISTAS E CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

E.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

6.2 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, para pessoas jurídicas e físicas).

6.3 - Declaração que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (modelo anexo VIII, para pessoas jurídicas e físicas).

6.4 - As proponentes deverão apresentar declaração de que não possuem em seu quadro social funcionários públicos desta municipalidade (modelo Anexo VII, para pessoas jurídicas).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Papanduva/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas "a" ao "g", o pregoeiro (a), concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 - Todos os documentos a que se referem ao item 6 deste edital deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o endereço respectivo, observando que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. (Já solicitado no item Credenciamento).

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Anexo I do Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 8.1. Em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e como endereço respectivo:
- a) se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.2. Datados dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor. Não se enquadrará nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
- 8.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste Edital, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada.
- 8.4. A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.
- 8.5. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa das Licitantes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação.
- 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 8.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014.
- 8.8. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 8.9. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.
- 8.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.11. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.
- 8.12. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitante que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.
1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, serem autenticadas por servidor da unidade que realiza a licitação, caso em que devem estar presentes os originais, neste caso, preferencialmente até o dia anterior a data de encerramento deste certame. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
 2. Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante o encaminhamento de petição por escrito em vias originais ao Pregoeiro.
- 9.2 - Na Sessão Pública do Pregão, Tendo a(s) licitante(s) manifestado a intenção de recorrer de quaisquer decisões do pregoeiro, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos, bem como as contra razões deverão

ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva, em via original.

9.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao protocolo da Prefeitura Municipal - Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhado (s) ao Departamento Jurídico, para apreciação e no prazo de três dias apresentarem ao pregoeiro seus esclarecimentos.

10. DA ENTREGA

10.1 - A entrega deverá ser feita diretamente na Policlínica Municipal, sito a Rua Leoberto Leal, nº 711, Centro, Papanduva/SC, conforme solicitação em até 05 dias úteis após o recebimento da requisição ou pré-empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

10.2 - A entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

11.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Recursos Próprios.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o município de Papanduva elaborará a competente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, e convocará o adjudicatário para assiná-la no impreterível prazo de 03 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente a assinar, no prazo e condições estabelecidas a Ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro (a) negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato,

por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

16.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

16.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da empresa;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17. PENALIDADES

17.1 - À Registrada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor da Ata;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.
- f) Multa de Mora de 1% ao dia, limitados a 30 dias, por atraso injustificado na entrega dos materiais, a ser aplicado sobre o valor do empenho.

17.2 - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 1783 de 31 de

maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009.

18.5 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Itens e Preços Máximos Admitidos por Item;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V - Modelo de Declaração de Atendimento aos requisitos do Edital;

ANEXO VI - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de declaração firmando que não possui em seu quadro social servidor público do município de Papanduva/SC

ANEXO VIII - Modelo de declaração de inidoneidade

ANEXO IX - Minuta da Ata.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 - Informações fornecidas verbalmente por funcionários pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva solicitação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo legal. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3653-2166.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei nº 10.520/02.

Papanduva (SC), 10 de Maio de 2019.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNIT .	VALOR TOTAL	
1	2.000,00	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES			R\$
5,232	R\$		10.464,00			
2	200,00	FRS	ACIDO ACÉTICO 2 % 1000 ML	R\$	27,550 R\$	5.510,00
3	1.000,00	CX	ADESIVO STOPPER BRANCO ADULTO - COM 500 UNIDADES			R\$
15,960	R\$		15.960,00			
4	1.000,00	UNID.	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML- RIOQUIMICA			R\$
9,600	R\$		9.600,00			
5	40.000,00	UNID.	AGULHA 13X4,5 BISEL TRIFACETADO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO			
	R\$	0,123	R\$	4.920,00		
6	40.000,00	UNID.	AGULHA 30X07 BISEL TRIFACETADO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO			
	R\$	0,116	R\$	4.640,00		
7	50.000,00	UNID.	AGULHA 25X7 BISEL TRIFACETADO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO			
	R\$	0,104	R\$	5.200,00		

8	30.000,00 UNID.	AGULHA 25X8 BISEL TRIFACETADO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	R\$ 0,100	R\$ 3.000,00	
9	25.000,00 UNID.	AGULHA 30X08 BISEL TRIFACETADO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	R\$ 0,083	R\$ 2.075,00	
10	50.000,00 UNID.	AGULHA 40X12 BISEL TRIFACETADO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	R\$ 0,100	R\$ 5.000,00	
11	20.000,00 UNID.	ALCOOL 70% 1000 ML	R\$ 8,748	R\$ 174.960,00	
12	10.000,00 UNID.	ÁLCOOL GEL 70% R\$	14,888	R\$ 148.880,00	
13	400,00 UNID.	APARELHO DE HGT DESCODIFICADO, EJETOR DE FITAS USADAS , BATERIA RECARREGÁVEL (CABO USB PARA RECARGA), LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, MEMÓRIA PARA 500 MEDIÇÕES, AMOSTRA DE SANGUE 0.7 UL, RESULTADO EM APENAS 5 SEGUNDOS, NÃO EXISTE CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO UNIDADE DE GLICOSE MG/DL OU MMOL/L. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 72,800	R\$ 29.120,00	
14	2.000,00 UNID.	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500G LARGURA MIN DE 24 CM APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA (AMOSTRA)	R\$ 30.672,00	R\$ 15,336	R\$
15	10.000,00 UNID.	APARELHO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS	R\$ 8.540,00	R\$ 0,854	R\$
16	1.000,00 UNID.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	R\$ 3.528,00	R\$ 3,528	R\$
17	20.000,00 UNID.	ATADURA de crepon, 13 fios cm ² , medindo 06 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/ 23% poliéster 8% elastano, com peso de 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfilamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica , embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar em acordo com a NBR 14056. Conforme normas ABNT - (AMOSTRA) Deverá constar na embalagem informações de peso e composição.	R\$ 0,340	R\$ 6.800,00	
18	20.000,00 UNID.	ATADURA CREPE 10 CM Atadura de crepon, 13 fios cm ² , medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/ 23% poliéster 8% elastano, com peso de 21,86 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfilamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica , embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar em acordo com a NBR 14056 AMOSTRA Deverá constar na embalagem informações de peso e composição.	R\$ 1,056	R\$ 21.120,00	
19	20.000,00 UNID.	ATADURA de crepon, 13 fios cm ² , medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/ 23% poliéster 8% elastano, com peso de 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfilamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica , embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar em acordo com a NBR 14056 - (AMOSTRA) Deverá constar na embalagem informações de peso e composição.	R\$ 1,584	R\$ 31.680,00	
20	15.000,00 UNID.	ATADURA de crepon, 13 fios cm ² , medindo 20 cm de largura com 1,80metros de comprimento desenrolada em repouso, e elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão/ 23% poliéster 8% elastano, com peso de 42,8 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfilamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica , embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar em acordo com a NBR 14056 -(AMOSTRA) Deverá constar na embalagem informações de peso e composição.	R\$ 2,112	R\$ 31.680,00	
21	3.000,00 UNID.	ATADURA GESSADA 6 CM 2 MT	R\$ 3.414,00	R\$ 1,138	R\$
22	3.000,00 UNID.	ATADURA GESSADA 8 CM 2 MT	R\$ 4.032,00	R\$ 1,344	R\$
23	3.000,00 UNID.	ATADURA GESSADA 10 CM 3 MT	R\$ 5.118,00	R\$ 1,706	R\$
24	3.000,00 UNID.	ATADURA GESSADA 12CM 3 MT	R\$ 6.840,00	R\$ 2,280	R\$
25	3.000,00 UNID.	ATADURA GESSADA 15 CM 3 MT	R\$ 7.695,00	R\$ 2,565	R\$
26	3.000,00 UNID.	ATADURA GESSADA 20 CM 4 MT	R\$ 18.294,00	R\$ 6,098	R\$
27	8.000,00 UNID.	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA C/10 PACOTE	R\$ 20,233	R\$ 161.864,00	
28	2.000,00 UNID.	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO OPACA	R\$ 7.978,00	R\$ 3,989	R\$
29	30,00 MT	BORRACHA PARA GARROTE (LÁTEX nº 200) COM 15 METROS	R\$ 29,850	R\$ 895,50	
30	200,00 UNID.	CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO 45X50 COM 50 UNIDADES COM NO MÍNIMO 35G POR UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 24.560,00	R\$ 122,800	R\$
31	2.000,00 UNID.	CATETER INTRA VENOSO Nº 14 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.			

O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32 APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA						R\$	1,158	R\$	2.316,00
32	2.000,00	UNID.	CATETER INTRA VENOSO Nº 16 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32 APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA	R\$	0,957	R\$	1.914,00		
33	2.000,00	UNID.	CATETER INTRA VENOSO Nº 18 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA	R\$	0,957	R\$	1.914,00		
34	4.000,00	UNID.	CATETER INTRA VENOSO Nº 20 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32 APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA	R\$	1,041	R\$	4.164,00		
35	7.000,00	UNID.	CATETER INTRA VENOSO Nº 22 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32 APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA	R\$	0,957	R\$	6.699,00		
36	7.000,00	UNID.	CATETER INTRA VENOSO Nº 24 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA NR32 APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA	R\$	1,157	R\$	8.099,00		
37	2.000,00	UNID.	CATETER TIPO OCULOS PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO	R\$					
	1,161			R\$	2.322,00				
38	500,00	UNID.	CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	R\$		4,900	R\$		
	2.450,00								
39	500,00	UNID.	CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	R\$		4,900	R\$		
	2.450,00								
40	500,00	UNID.	CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	R\$		4,900	R\$		
	2.450,00								
41	2.000,00	UNID.	CATETER TIPO OCULOS PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL	R\$					
	1,512			R\$	3.024,00				
42	1.000,00	UNID.	COLETORES PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS	R\$			4,680 R\$		
	4.680,00								
43	1.000,00	UNID.	COLETORES PARA PERFUROCORTANTES 7 LITROS	R\$			3,460 R\$		
	3.460,00								
44	900,00	UNID.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ml com 5 enzimas	R\$			27,721 R\$		
	24.948,90								
45	1.000,00	LT	DESINFECTANTE DE NÍVEL INTERMEDIARIO . QUATERNARIO DE AMONIAS	R\$	15,900	R\$	15.900,00		
46	4.000,00	UNID.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21	R\$	0,279	R\$	1.116,00		
47	4.000,00	UNID.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23	R\$	0,279	R\$	1.116,00		
48	4.000,00	UNID.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25	R\$	0,321	R\$	1.284,00		
49	4.000,00	UNID.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 27	R\$	0,240	R\$	960,00		
50	3.000,00	UNID.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº19	R\$	0,246	R\$	738,00		
51	900,00	UNID.	DRENO DE PENROSE INDIVIDUAL LÁTEX nº 02	R\$			3,359 R\$		
	3.023,10								
52	4.000,00	UNID.	ELETRODO DE ECG DESC ADULTO/ INFANTIL	R\$			0,435 R\$		

1.740,00					
53	15.000,00 UNID.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R\$ 1,484 R\$		22.260,00
54	15.000,00 UNID.	EQUIPO MICRO GOTAS COMPLETO	R\$ 2,392 R\$		35.880,00
55	20.000,00 UNID.	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS FLEXÍVEL, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM TRAVA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPÇÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). PONTO DE INFUSÃO LATERAL (EM Y) AUTOCICATRIZANTE COM PROTETOR DE DEDOS ATENDENDO A NR32, CONECTOR ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA E TAMPA PROTETORA COM FILTRO QUE PERMITA A RETIRADA DO AR SEM DESCONECTÁ-LA. MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO E AMOSTRA.	R\$ 1,692 R\$	33.840,00	
56	8.000,00 UNID.	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$		0,279 R\$
2.232,00					
57	2.000,00 UNID.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO ISENTO DE BORRACHA NATURAL, IPOALERGENICO. ROLO COM 2,5 CM x 4,5 M . APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 3,271 R\$		6.542,00
58	2.000,00 UNID.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO ISENTO DE BORRACHA NATURAL, IPOALERGENICO. ROLO COM 5,0X4,5 . APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 5,112 R\$		10.224,00
59	2.000,00 UNID.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO ISENTO DE BORRACHA NATURAL, IPOALERGENICO. ROLO COM 10X4,5 . APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 8,832 R\$		17.664,00
60	4.000,00 UNID.	ESPECULO DESCARTAVEL LUBRIFICADO P	R\$		1,570 R\$
6.280,00					
61	2.000,00 UNID.	ESPÉCULO DESCRATÁVEL LUBRIFICADO TAM G	R\$		2,393 R\$
4.786,00					
62	4.000,00 UNID.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL LUBRIFICADO TAM: M	R\$		
1,476	R\$	5.904,00			
63	5.000,00 UNID.	ESCOVA COM CLOREXIDINA	R\$ 2,160 R\$		10.800,00
64	8.000,00 UNID.	EQUIPO PARA SORO 2 VIAS COM CLAMP	R\$		0,997 R\$
7.976,00					
65	500,00 CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº2-0 COM AGULHA 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 133,617 R\$		66.808,50
66	250,00 CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº3-0 COM AGULHA 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 133,617 R\$		33.404,25
67	200,00 CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº4-0 COM AGULHA 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 133,617 R\$		26.723,40
68	200,00 CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº5-0 COM AGULHA 1,5 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 133,617 R\$		26.723,40
69	400,00 CX	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA 2,0 AGULHA cx c/ 24 unidades	R\$		
48,866	R\$	19.546,40			
70	400,00 CX	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA COM AGULHA 2,0 cx c/ 24 unidades	R\$		
48,866	R\$	19.546,40			
71	400,00 CX	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA COM AGULHA 2,0 cx c/ 24 unidades	R\$		
48,866	R\$	19.546,40			
72	400,00 CX	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA COM AGULHA 2,0 cx c/ 24 unidades	R\$		
48,866	R\$	19.546,40			
73	400,00 CX	FIO MONONYLON 6,0 COM AGULHA COM AGULHA 2,0 cx c/ 24 unidades	R\$		
48,866	R\$	19.546,40			
74	3.000,00 UNID.	FITA ADESIVA MICROPORE HIPOALERGICA 2,5 X 10MR\$			2,122 R\$
6.366,00					
75	3.000,00 UNID.	FITA ADESIVA MICROPORE HIPOALERGICA 5,0 X 10MR\$			5,843 R\$
17.529,00					
76	900,00 UNID.	FITA AUTOCLAVE	R\$ 4,188 R\$		3.769,20
77	900,00 UNID.	FITA Hospitalar/crepe	R\$ 3,735 R\$		3.361,50
78	150.000,00 UNID.	FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA			

AMPEROMÉTRICA USANDO GLICOSE OXIDASE, ACEITANDO MÚLTIPLOS PONTOS DE COLETA DA GOTA SANGÜEANA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 4~40°C, FAIXA DE RESOLUÇÃO DE 20 - 600 mg / dl , USA AMOSTRA DE SANGUE 0,7UI MICROLITROS , RESULTADO EM ATÉ 5 SEGUNDOS, DESCODIFICADAS (NÃO UTILIZA CHIP) , DEVERÁ POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO PERMITINDO QUE QUALQUER AREA DA FITA POSSA SER TOCADA SEM ALTERAR O RESULTADO DO TESTE, EMBALAGEM CONTENDO 50 FITAS PARA TESTES, DIVIDIDOS EM DOIS POTES COM 25 TIRAS CADA , POSSUINDO INDICADOR DE OXIDAÇÃO NO POTE. APRESENTAR BULA E AMOSTRA R\$ 0,900 R\$ 135.000,00

79	300,00	FRS	FIXADOR CITOLÓGICO 30 ML	R\$	5,783 R\$	1.734,90
80	20.000,00	UNID.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML	R\$	1,137 R\$	22.740,00
81	5.000,00	PCT	GAZE HIDROFILA 7,5X7,5 CONSTITUIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS DE 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G COM PACOTE NO MINIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTANCIAS ALÉRGICAS. PACOTE COM 500 UM, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSPETICA, ABNT NBR 13843 E APRESENTAR REGISTRO MS E RDC - (AMOSTRA)	R\$	29,790 R\$	148.950,00
82	1.000,00	ROLO	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO MEDINDO 91X91 COM 13 FIOS NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO 4 DOBRAS 8 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE 1,987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTO DE EMBALAGEM COM TRAMA FECHADA TEXTURA UNIFORME ADEQUADA, ALVEJA DE HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS DEVEM SER BRANQUEADA, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE OPTICO E AMIDO POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 UM, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTEM N DO LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE EDIFICAÇÃO E PROCEDENCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003 - (AMOSTRA)	R\$	70,350 R\$	70.350,00
83	20,00	FRS	GEL PARA ULTRASSONAGRAFIA 5000 GRAMAS (BALDE)	R\$		
	29,940	R\$	598,80			
84	500,00	FRS	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 300ML	R\$	4,355 R\$	
	2.177,50					
85	500,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE - C/ 75UN	R\$		1,396 R\$
	698,00					
86	100,00	UNID.	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$	7,805 R\$	780,50
87	100,00	UNID.	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$	7,578 R\$	757,80
88	800,00	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 15	R\$	0,392 R\$	313,60
89	800,00	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 20	R\$	0,346 R\$	276,80
90	800,00	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 24	R\$	0,359 R\$	287,20
91	200,00	CX	LAMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$	6,379 R\$	
	1.275,80					
92	10.000,00	UNID.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA DIVÃ CLÍNICO PACOTE COM 10UNIDADES	R\$	17,953 R\$	179.530,00
93	900,00	UNID.	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/ VIT A e E 100 ML	R\$		8,390 R\$
	7.551,00					
94	3.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVIVEL EM PURO LATEX RESISTENTE Nº 7,0	R\$	1,944 R\$	5.832,00
95	3.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVIVEL EM PURO LATEX RESISTENTE Nº 7,5	R\$	1,516 R\$	4.548,00
96	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVIVEL EM PURO LATEX RESISTENTE Nº 8,0	R\$	1,516 R\$	3.032,00
97	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVIVEL EM PURO LATEX RESISTENTE Nº 8,5	R\$	1,516 R\$	3.032,00
98	10.000,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PUNHO LONGO TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA, AS LUVAS DEVEM CONTER O C.A	R\$	29,720 R\$	297.200,00
99	8.000,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PUNHO LONGO TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA, AS LUVAS DEVEM CONTER O C.A	R\$	29,914 R\$	239.312,00
100	10.000,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PUNHO LONGO TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA, AS LUVAS DEVEM CONTER O C.A			

	R\$	29,914	R\$	299.140,00			
101	800,00	UNID.	MALHA TUBULAR 6 CM	R\$	6,000	R\$	4.800,00
102	800,00	UNID.	MALHA TUBULAR 12 CM	R\$	13,960	R\$	11.168,00
103	800,00	UNID.	MALHA TUBULAR 15 CM	R\$	10,470	R\$	8.376,00
104	800,00	UNID.	MALHA TUBULAR 20 CM	R\$	19,544	R\$	15.635,20
105	800,00	CX	PAPEL CREPADO 40X40 BANCO	R\$	190,152	R\$	152.121,60
106	100,00	UNID.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100MT	R\$	97,545	R\$	
9.754,50							
107	100,00	UNID.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20CM X 100MT	R\$		R\$	155,976 R\$
15.597,60							
108	7.000,00	UNID.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21CM 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM . APRESENTAR AMOSTRA	R\$	12,670	R\$	88.690,00
109	50,00	UNID.	PÊRAS PARA REALIZAÇÃO DE ECG 400 X 400	R\$	2,870	R\$	
143,50							
110	200,00	FRS	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	R\$	22,464	R\$	4.492,80
111	200,00	FRS	PVPI TÓPICO - LITRO	R\$	21,600	R\$	4.320,00
112	500,00	FRS	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO (DEGERMANTE) 1LTR REFIL	R\$		R\$	
8,712	R\$		4.356,00				
113	2.500,00	UNID.	SACO BRANCO LEITOSO 50LTS	R\$	0,343	R\$	857,50
114	200,00	UNID.	SALTO ORTOPÉDICO P	R\$	2,200	R\$	440,00
115	200,00	UNID.	SALTO ORTOPÉDICO M	R\$	0,936	R\$	187,20
116	200,00	UNID.	SALTO ORTOPÉDICO G	R\$	2,500	R\$	500,00
117	15.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO -10 ML	R\$	0,356	R\$	5.340,00
118	20.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 20 ML S/ ROSCA	R\$	0,542	R\$	10.840,00
119	20.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 5 ML	R\$	0,181	R\$	3.620,00
120	20.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO -3 ML	R\$	0,167	R\$	3.340,00
121	50.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO-INSULINA 1 ML COM AGULHA 8X0,03MM CAIXA C/ 100 UN	R\$	0,499	R\$	24.950,00
122	900,00	UNID.	SONDA FOLEY 2 vias Nº08	R\$	4,490	R\$	4.041,00
123	900,00	UNID.	SONDA FOLEY 2 vias Nº12	R\$	4,487	R\$	4.038,30
124	900,00	UNID.	SONDA FOLEY 2 vias Nº 14	R\$	4,487	R\$	4.038,30
125	900,00	UNID.	SONDA FOLEY 2 vias Nº 16	R\$	5,487	R\$	4.938,30
126	900,00	UNID.	SONDA FOLEY 2 vias Nº 18	R\$	5,472	R\$	4.924,80
127	900,00	UNID.	SONDA FOLEY 2 vias Nº 20	R\$	4,487	R\$	4.038,30
128	500,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	R\$		R\$	0,778 R\$
389,00							
129	1.000,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	R\$		R\$	1,067 R\$
1.067,00							
130	1.000,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R\$		R\$	1,472 R\$
1.472,00							
131	1.000,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	R\$		R\$	1,840 R\$
1.840,00							
132	1.000,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	R\$		R\$	2,100 R\$
2.100,00							
133	1.000,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº CURTA 16	R\$		R\$	0,850 R\$
850,00							
134	500,00	UNID.	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12	R\$	1,200	R\$	600,00
135	500,00	UNID.	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16	R\$	1,320	R\$	660,00
136	500,00	UNID.	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20	R\$	1,888	R\$	944,00
137	10.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 08	R\$	0,730	R\$	7.300,00
138	10.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 10	R\$	0,748	R\$	7.480,00
139	800,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº20	R\$	1,274	R\$	1.019,20
140	2.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº14	R\$	0,838	R\$	1.676,00
141	800,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 16	R\$	0,850	R\$	680,00
142	800,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº18	R\$	0,919	R\$	735,20
143	10.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 12	R\$	0,877	R\$	8.770,00
144	30.000,00	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 100 MLSISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR AMOSTRA	R\$	2,991	R\$	89.730,00
145	30.000,00	UNID.	SORO FIOLOGICO 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA.				

COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ATÉ 5%) COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM2, COM PESO DE 45 GRAMAS POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE BEM ACABADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. APRESENTAR REGISTRO MS E AFE DE FABRICANTE NA PROPOSTA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT 14.056. (APRESENTAR AMOSTRA DENTRO DE ENVELOPE) R\$ 29,44 R\$ 32.089,60

176 4.000,00 UNID. AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA DE 04CM, GRAMATURA 30G, EM TNT BRANCO. (APRESENTAR AMOSTRA) R\$ 4,67 R\$ 18.680,00

177 300,00 UNID. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, TIRA PARA DEAMBULAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CÂMERA DE PASTEUR, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO. VÁLVULA ANTI REFLUXO, BOLSAS COM DUAS ESCALAS DE PINÇA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS DE EXAMES LABORATORIAIS. PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 110CM DE COMPRIMENTO NOP MÍNIMO E AMPLO DE DIÂMETRO INTERNO E PERMITE BOA FLUIDEZ DO LIQUIDO E DE COÁGULOS: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO E TIRA DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA O MOVIMENTO DO PACIENTE: CÂMERA DE PASTEUR FLEXÍVEL EVITA A ASCENÇÃO DE BACTERIAIS PARA O PACIENTE E SERVE PARA A ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMACHE DE COÁGULOS; FILTRO DE AR HIDRÓFOTO (NÃO MOLHA) PERMITE A SAÍDA DE AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO A AFERIÇÃO DO VOLUME DE URINA; VÁLVULA ANTI REFLUXO, TIPO MEMBRANA, EVITA O RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE. BOLSA COLETORA DE PVC, FLEXÍVEL COM DUPLA FACE, SENDO ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, MELHORANDO A IDENTIFICAÇÃO, COM PACIENTE PARA 2000ML COM ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML. TUBO DE SAÍDA, CENTRALIZADO E VERTICALIZADO, (TUBO DE DRENAGEM) COM PROTEÇÃO E ACOMODAÇÃO DE TUBO PERMITE O ESVAZIAMENTO DIMINUINDO O RESIDUAL DA BOLSA E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE PINGOS APÓS O ESVAZIAMENTO, MESMO NÃO HAVENDO FECHAMENTO TOTAL DA PINÇA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. (APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO DA ANVISA) R\$ 9,50 R\$ 2.850,00

178 2.700,00 UNID. EQUIPO MACRO GOTAS ESTERIL, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de gotejamento macrogotas flexível, liberando 20gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC atóxico e aterogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo da solução entre 0 r o Maximo e com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em 0 quando necessário sem alterar a regulagem da pinça rolete) ponto de infusão lateral em Y. autocicatrizante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector rotativo SLIP e Lock com dispositivo que impeça o deslocamento da peça para tubo e tampa protetora com sistema que permita a retirada do ar do tubo sem desconectá-lo. medindo o sistema inteiro em mínimo 150cm. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo a abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, apresentar registro do MS, certificando de conformidade com portaria 502/11 inmetro e amostra R\$ 3,80 R\$ 10.260,00

179 30.000,00 UNID. SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,3 TAMANHO 1ML/100U.I fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com a insulina; bisel trifacetado-reduz ao mínimo a dor e incomodo causado no paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção; atóxica; apirogenica, descartável, uso único estéril- esterilizada por óxido de etileno, subdividida de uma em uma unidade insulínica, corpo transparente - permite a perfeita visualização do nível de medicamento, além de facilitar a detecção de possíveis impurezas; movimento suave no embolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade e reduz a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando a muito mais confortável apresentar registro MS, amostra R\$ 0,80 R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL R\$ 4.034.434,31

DAS AMOSTRAS

Todas as amostras deverão estar acondicionadas em embalagens originais, conter o número do registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde, que poderá estar expresso no rótulo do produto, ou através da apresentação do Certificado de Registro.

As amostras deverão ser entregues na Policlínica Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do Certame, para análise após a habilitação.

Todas as amostras serão isentas de custos e permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, em hipótese alguma haverá devolução ou pagamento pelas Amostras.

A secretaria ficará responsável, para que no prazo de 03 (três) dias após o recebimento das amostras, emitir parecer

favorável ou não referente as amostras apresentadas.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO No 025/2019

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, na modalidade Pregão nº 025/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO No 025/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO nº 025/2019 do município de Papanduva/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO No 025/2019

Nome do (a) Proponente:

CNPJ/CPF:

Telefone:

e-mail:

Endereço:

Celular:

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	------	-----------	--------------------	-----------------

TOTAL

Valor total da proposta (por extenso): _____ (_____).

Obs: No desconto cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL No 025/2019

..... Inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a) Portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... CPF n.º.....
DECLARA, para fins de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

data

Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIAL SERVIDOR PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial do
município de Papanduva/SC, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário
do Município de Papanduva.

Data

Representante Legal

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa,..... CNPJ..... não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Data

Representante Legal

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 025/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura Municipal de _____, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 025/2019 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa, para Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Infantil, Descartáveis para Pacientes atendidos na Rede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Papanduva, conforme descrição e preços máximos especificados no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 025/2019.
- 1.2 - As proponentes registradas para o(s) fornecimento(s) cotados são os seguintes.....
- 1.3 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
- 1.4 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

1.4.1 - A entrega deverá ser feita diretamente na Policlínica Municipal, sito a Rua Leoberto Leal, nº 711, Centro, Papanduva/SC, conforme solicitação em até 05 dias úteis após o recebimento da requisição ou pré-empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
- 2.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 - A disponibilização dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante.

4.2.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

5.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.3 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 025/2019 e seus anexos;

5.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 24 horas, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;

- b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor da Ata;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- f) Multa de Mora de 1% ao dia, limitados a 30 dias, por atraso injustificado na entrega dos materiais, a ser aplicado sobre o valor do empenho.

7.2.1 - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- 8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- 8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, / / /
_____ - Pregoeiro (a)
_____ - Equipe de Apoio
_____ - Equipe de Apoio
_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____